

INTIMAÇÃO DA OPERAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – OVL N.º 40.032.213

Prezado Contribuinte,
 Informamos que não consta registro de recolhimento do ISS, referente ao(s) valor(es) abaixo totalizado(s) por incidência, conforme declarado pela Vossa Senhoria na Declaração Eletrônica de Serviços – DES:

Incidência
 ISS devido declarado na DES
 ISS não recolhido
 Incidência

ISS devido declarado na DES
 ISS não recolhido

01/2005	2.273,75
-	-
01/2006	6.291,00
6.291,00	02/2005
2.506,25	-
02/2006	5.642,32
5.642,32	03/2005
3.947,21	3.947,21
3.947,21	03/2006
6.122,06	6.122,06
6.122,06	04/2005
7.987,21	7.987,21
7.987,21	04/2006
4.365,00	4.365,00
4.365,00	05/2005
3.039,32	-
05/2006	5.398,55
5.398,55	06/2005
2.695,00	-
06/2006	8.917,20
8.917,20	07/2005
8.320,78	8.320,78
8.320,78	07/2006
11.469,00	11.469,00
11.469,00	08/2005
8.649,15	8.649,15
8.649,15	08/2006
4.750,20	4.750,20
4.750,20	09/2005
11.075,33	11.075,33
11.075,33	09/2006
2.711,70	2.711,70
2.711,70	10/2005
4.307,66	4.307,66
4.307,66	10/2006
0,00	-
11/2005	6.522,50
6.522,50	11/2006
-	-
12/2005	10.354,98
10.354,98	12/2006
-	-

Em razão do exposto, intimamos Vossa Senhoria a apresentar (pessoalmente ou através de representante habilitado a prestar as devidas informações e agir em nome de V.S.º) os documentos comprobatórios de pagamento das incidências (original e xerox) no dia 01/12/10 de 09 às 16 horas na seguinte unidade DICIN, localizada na Rua Pedro Américo, 32 – 9º andar, próximo à Estação República do Metrô.

Os valores informados na tabela acima não incluem acréscimos (multa, juros e atualização monetária), que são calculados automaticamente na emissão da guia de pagamento ou na confirmação do parcelamento.

O não atendimento a esta intimação configura infração documentada pelo fisco, com a conseqüente aplicação da penalidade prevista na legislação municipal de São Paulo.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO - C.C.M. n.º 9.361.811-5
 NOME/RAZÃO SOCIAL : LAC ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA

ASSUNTO: Falta de recolhimento do ISS referente aos serviços declarados na DES – Declaração Eletrônica de Serviços
 INTIMAÇÃO DA OPERAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – OVL N.º 40.032.205

Prezado Contribuinte,
 Informamos que não consta registro de recolhimento do ISS, referente ao(s) valor(es) abaixo totalizado(s) por incidência, conforme declarado pela Vossa Senhoria na Declaração Eletrônica de Serviços – DES:

Incidência
 ISS devido declarado na DES
 ISS não recolhido
 Incidência
 ISS devido declarado na DES
 ISS não recolhido

01/2005	1.770,56
1.770,56	01/2006
2.606,14	2.606,14
2.606,14	02/2005
6.547,59	6.547,59
6.547,59	02/2006
2.544,37	2.544,37
2.544,37	03/2005
6.932,53	6.932,53
6.932,53	03/2006
6.298,07	6.298,07
6.298,07	04/2005
7.178,43	7.178,43
7.178,43	04/2006
7.446,55	

7.446,55	05/2005
6.080,79	6.080,79
6.080,79	05/2006
2.574,12	2.574,12
2.574,12	06/2005
11.710,68	11.710,68
11.710,68	06/2006
-	-

07/2005	8.076,50
8.076,50	07/2006
3.659,54	3.659,54
3.659,54	08/2005
6.976,11	6.976,11
6.976,11	08/2006
6.623,88	6.623,88
6.623,88	09/2005
11.541,29	11.541,29
11.541,29	09/2006
3.249,18	3.249,18
3.249,18	10/2005
4.314,62	4.314,62
4.314,62	10/2006
0,00	0,00
0,00	11/2005
7.224,20	7.224,20
7.224,20	11/2006
0,00	0,00
0,00	12/2005
3.014,09	3.014,09
3.014,09	12/2006
0,00	0,00

Em razão do exposto, intimamos Vossa Senhoria a apresentar (pessoalmente ou através de representante habilitado a prestar as devidas informações e agir em nome de V.S.º) os documentos comprobatórios de pagamento das incidências (original e xerox) no dia 01/12/10 de 09 às 16 horas na seguinte unidade DICIN, localizada na Rua Pedro Américo, 32 – 9º andar, próximo à Estação República do Metrô.

Os valores informados na tabela acima não incluem acréscimos (multa, juros e atualização monetária), que são calculados automaticamente na emissão da guia de pagamento ou na confirmação do parcelamento.

O não atendimento a esta intimação configura infração documentada pelo fisco, com a conseqüente aplicação da penalidade prevista na legislação municipal de São Paulo.

HABITAÇÃO**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

COMUNIQUE-SE: EDITAL 2010-1-212 SEHAB/DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE IMOVEIS/GABINETE DO DIRETOR
 ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 405 - 19 ANDAR
1990-0.001.140-0 COND.EDIF. AVARE
 ETIQUETA 05-010.020-90-47
 CONFORME CARTA
SEHAB/DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE IMOVEIS/GABINETE DO DIRETOR
 ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 405 - 19 ANDAR
2009-0.314.740-4 CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE CULTURAL PAULISTA
 CONFORME CARTA.

Depto. de Controle do Uso de Imóveis

DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E USO DE IMÓVEIS- CONTRU-1

Notificação para Regularizar a Edificação Quanto ao Auto de Verificação de Segurança.

De acordo com o disposto nos Incisos I e II do Art. 3º. da Lei Municipal 9.433, de 1/4/82, ficam os Responsáveis abaixo relacionados Notificados para, no prazo máximo de trinta dias corridos, a contar da data desta publicação, requererem a expedição do Auto de Verificação de Segurança e apresentarem Laudo Técnico de Segurança, observadas as disposições do Art.19, do Dec. Municipal 32.329 de 24/9/92. O não cumprimento desta Notificação no prazo acima mencionado acarretará a aplicação de multa prevista no Quadro II, anexo a Lei Municipal 9.433/82, renovável por duas vezes a cada sessenta dias, após o que, persistindo a infração, será a edificação interditada, tudo de acordo com o disposto no Art. 3º. Incisos I e II, e 4º. parágrafos 1º. e 2º. da Lei Municipal 9.433/82.

0050/c 2010-0.321.257-0 – COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FERRO E AÇO LTDA, Rua Cadiriiri, 1201.

Superintendência de Habitação Popular

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMMH.**EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA – GESTÃO 2009/2011**

Data: 18/11/2010 **Horário:** 14 horas

Local: Auditório da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, Pátio do Colégio, 184 – Centro.

Solicitação de Voto CMH nº 20/2010 – Ementa: Credenciamento e Seleção de Sociedades Cíveis sem fins lucrativos, vinculados ao setor habitacional, visando o atendimento habitacional em programas exclusivos do Fundo Municipal de Habitação – FMH ou em parceria com outros órgãos e entidades públicos ou privados.

1) Realização de processo público, através da COHAB-SP, na qualidade de agente operador do Fundo Municipal de Habitação, de Credenciamento e Seleção de Sociedades Cíveis sem fins lucrativos para posteriormente firmarem Convênios que contemplem a participação no:

- a) Processo de seleção da demanda para unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida/ COHAB-SP, atendendo as portarias nº140, de 05 de março de 2010, e nº414 de 18 de agosto de 2010, ambas do Ministério das Cidades, e à Resolução CMH nº48, de 16 de setembro de 2010, do Conselho Municipal de Habitação, no âmbito de outras parcerias que venham a ser firmadas;
 b) Trabalho de pré e pós- ocupação das referidas unidades habitacionais;
 2) Utilização até R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio de despesas das entidades conveniadas na forma a ser estabelecida no Termo de Referência, que fará parte integrante do Edital de Credenciamento e Seleção, pela participação nos trabalhos de pré e pós-ocupação, os quais devem contemplar as seguintes condições, além de outras que venham ser especificadas nos convênios:

- a) indicação de demanda nas condições previstas para os empreendimentos disponibilizados;
 b) orientação aos beneficiários acerca da documentação necessária à comercialização das unidades habitacionais nas condições previstas para os empreendimentos disponibilizados;
 c) orientação aos beneficiários para a ocupação da nova moradia, apoiando a COHAB-SP nas atividades de entrega das unidades;
 d) promoção de ações sócio-educativas visando introduzir o morador no novo ambiente e favorecer sua integração social;
 e) promoção de atividades junto ao grupo de beneficiários visando introduzi-los nos processos de gestão condominial e discussão das regras de convivência.

Responsável: Conselheira Angela Luppi Barbon (COHAB-SP).
Deliberação: Aprovado por 24 votos a favor, 8 votos contra e 1 abstenção;

Solicitação de Voto CMH nº 21/2010 – Autorização referente à utilização de recursos a título de contrapartida do Fundo Municipal de Habitação – FMH - para viabilização do empreendimento Caraguatubata com 940 unidades habitacionais.
Responsável: Conselheira Angela Luppi Barbon (COHAB-SP).

Deliberação: Com 2 abstenções e os demais votos dos conselheiros presentes favoráveis, a autorização para utilização de recursos não retornáveis, do Fundo Municipal de Habitação-FMH, a título de contrapartida, para viabilizar as obras de infra-estrutura externa do empreendimento Caraguatubata, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no montante de R\$1.228.032,95 (hum milhão, duzentos e oito mil, trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) foi aprovada;
Solicitação de Voto CMH nº 22/2010 – Autorização referente à utilização de recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH - para viabilização de empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. – (Concorrência 001/09-Processo 0524/09)

Responsável: Conselheira Angela Luppi Barbon (COHAB-SP).
Deliberação: Com 2 abstenções e os demais votos dos conselheiros presentes favoráveis, referendo para a autorização quanto à utilização de recursos não retornáveis, do Fundo Municipal de Habitação-FMH, a título de contrapartida do Município para viabilizar as obras de infra-estrutura externa dos empreendimentos Brotas, Franca, Piranapiacaba, Atibaia, Ribeirão Preto, Cabreúva, Miracatu, Mongaguá, Marília, e Santa Adélia, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no montante total de R\$505.809,16 (quinhentos e cinco mil oitocentos e nove reais e dezesseis centavos) foi aprovada;

Solicitação de Voto CMH nº 23/2010 – Autorização referente à utilização de recursos do Fundo Municipal de Habitação – FMH - para pagamento de valores de edifícios na área Central que integrarão o “Programa de Habitação e Requalificação de Imóveis no Centro -Renova Centro”, em implementação pela COHAB-SP.
Responsável: Conselheira Angela Luppi Barbon (COHAB-SP).
Deliberação: Aprovado por unanimidade o aporte de recursos do Fundo Municipal de habitação – FMH, para pagamento de valores de imóveis em processo de desapropriação, situados na área central da Cidade de São Paulo, para integrarem o “Programa de Habitação e Requalificação de Imóveis no Centro -Renova Centro” no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Solicitação de Voto CMH nº 24/2010 – Autorização quanto à utilização de recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH para a manutenção predial corretiva no Edifício Riachuelo.
Responsável: Conselheira Angela Luppi Barbon (COHAB-SP).
Deliberação: Com 4 votos contra, 1 abstenção e os demais votos dos conselheiros presentes favoráveis, a autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH na manutenção predial corretiva no Edifício Riachuelo no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) foi aprovada;

Solicitação de Voto CMH nº 25/2010 – Autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH - para contratação de serviços necessários à regularização dos empreendimentos Lirios do Itaim, Talara, Irmã Lucinda, Che Guevara, Parque Europa, e Baronesa de Porto Carrero. Além destes, o Parque Europa implementado com recursos da CDHU e contrapartida do FMH.
Responsável: Conselheira Angela Luppi Barbon (COHAB-SP).
Deliberação: Aprovado por unanimidade a autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH – no valor de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) para a contratação de serviços necessários à regularização dos empreendimentos necessários aos empreendimentos Lirios do Itaim, Talara. Irmã Lucinda, Che Guevara, Parque Europa, e Baronesa de Porto Carrero.

HOSPITAL DO SERVIDOR**RETIRADA DE NOTA EMPENHO**

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à Rua Castro Alves, 131, 1º Andar de 2º a 6º andar, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/ Excludividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	N/E
CONCEIC C DE A E E ELETROR ELETR LETRI LTDA	2010-0.288.553-8 – Exclusividade	3259
ONCORRIO DISTR DE MED LTDA EPP	2010-0.194.653-3 – Pregão 139/2010	3244
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	2010-0.227.158-0 – Exclusividade	3245

DESENVOLVIMENTO URBANO

Depto. de Uso do Solo - DEUSO

COMUNIQUE-SE

2010-0.257.601-2-Alliance Indústria e Comercio de Papel Ltda.

LOCAL: Rua Soldado Genésio Valentim, 42 a 66;

ASSUNTO: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

O interessado deverá apresentar:

- 1)- Folha de rosto do IPTU do último ano do imóvel;
 2)- Cópia atualizada da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis;
 3)- Caso o interessado não seja o proprietário do imóvel, procuração deste em nome dele, auferindo poderes para representá-lo perante esta municipalidade.

Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência de teste.

SAÚDE**DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA - SMS.2****RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

Ficam CONVOCADAS, as firmas abaixo relacionadas, a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, à R. Gal. Jardim, 36 9º andar, das 8:30 às 12:30h e das 14:00 às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos, conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

Proc.	N.º do Processo	N.º da Firma
2010-0.281.237-9	121.901	Amcor Flexíveis Brasil Ltda
2010-0.296.772-0	121.877	Becton Dickinson Inds Cirúrgicas Ltda
2010-0.280.627-1	121.889	Becton Dickinson Inds Cirúrgicas Ltda

2010-0.280.657-3	121.891	Becton Dickinson Inds Cirúrgicas Ltda
2010-0.292.071-6	121.916	Cbs Medico Cientifica Com E Repres Ltda
2010-0.297.227-9	121.878	Cbs Medico Cientifica Com E Repres Ltda
2010-0.292.131-3	121.919	Cir Fernandes Com Mat.Cirs E Hosp. Soc Ltda
2010-0.289.130-9	121.966	Cir Fernandes Com Mat.Cirs E Hosp. Soc Ltda
2010-0.282.004-5	121.965	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
2010-0.279.297-1	121.884	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
2010-0.273.864-0	121.882	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
2010-0.281.207-7	121.910	Cpl Medical S Produtos Medicos Ltda
2010-0.292.043-0	121.961	Crc-Centro De Ref Em Com Prod Hosp Ltda-Epp
2010-0.292.103-8	121.962	Dakfilm Comercial Ltda
2010-0.281.990-0	121.959	Elfa Medicamentos Ltda
2010-0.273.827-6	121.880	Farmace - Ind Quimico-Farmac Cearense Ltda
2010-0.279.277-7	121.886	Farmace - Ind Quimico-Farmac Cearense Ltda
2010-0.281.947-0	121.893	Geolab Industria Farmaceutica Ltda
2010-0.285.023-8	121.911	Grandesc Materiais Hosp E Medic Ltda
2010-0.283.202-7	121.904	Imagem Produtos Radiologicos Ltda
2010-0.292.027-9	121.912	Injex Industrias Cirurgicas Ltda
2010-0.279.530-0	121.885	Intercontinental Medical, Imp E Exp Ltda
2010-0.281.192-5	121.918	Intercontinental Medical, Imp E Exp Ltda
2009-0.259.448-2	121.978	Interlab Farmaceutica Ltda
2010-0.281.971-3	121.906	Interlab Farmaceutica Ltda
2010-0.047.202-3	122.008	J.Bonach Distribuidora Coml Ltda Epp
2010-0.047.202-3	122.003	Microstart Com De Suprs Para Inf Ltda - Epp
2010-0.107.604-0	121.995	Positivo Informatica S/A
2010-0.279.125-8	121.879	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
2010-0.279.134-7	121.881	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
2010-0.271.726-0	121.964	Prodiel Farmaceutica Ltda
2010-0.285.090-4	121.913	Produtos Roche Quimicos E Farmac S A
2010-0.296.852-2	121.963	Shalon-Fios Cirurgicos Ltda
2010-0.276.416-1	121.956	Torrent Do Brasil Ltda
2010-0.197.705-6	121.999	Unic Central Dist De Materiais Ltda

PROCESSO: 2010-0.223.006-0**EDITAL DE SELEÇÃO ED/2010–SMS/CEInfo**

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por meio da Coordenação de Epidemiologia e Informação – CEInfo, comunica a abertura de processo seletivo para contratação de consultor individual, edital este no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/e/> no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Os interessados em participar da seleção devem enviar o Currículo Vitae para o endereço: R. General Jardim, 36 – 5º andar, Vila Buarque, CEP 01223-010, A/C Kátia Cristina Bassichetto, em envelope lacrado e pelo período de 10 (dez) dias úteis após a publicação, no horário comercial (de 08h00 às 18h00), INDICANDO O NÚMERO DO EDITAL. Somente serão considerados dos currículos enviados até a data indicada, que tenham sido remetidos ou entregues pelo interessado. Informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo por meio da análise de currículo vitae e entrevista, os quais serão examinados por membros componentes de Comissão criada especialmente para esta finalidade através da Portaria n.º 2785/2010 SMS.G de 10/11/2010 pag. 16.

É VEDADA A contratação, a qualquer título, de servidores ativos das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A. REMUNERAÇÃO: R\$ 24.000,00 (quarenta e oito mil reais) bruto

B. FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais mediante entrega de relatórios mensais avalizados pelo responsável do projeto em questão.

C. DURAÇÃO DO CONTRATO: 6 meses

D. LOCAL DE TRABALHO: Coordenação de Epidemiologia e Informação (CEInfo) - SMS.G – Rua General Jardim, 36 – 5º andar – Vila Buarque

E. CLASSIFICAÇÃO:
 - experiência profissional – variará entre 0 e 4,0 pontos
 0,0 - se não apresentar nenhum dos requisitos considerados desejáveis

1,0 – se apresentar somente um dos requisitos considerados desejáveis
 2,0 – se apresentar dois requisitos considerados desejáveis
 3,0 – se apresentar três requisitos considerados desejáveis
 4,0 – se apresentar quatro ou mais requisitos considerados desejáveis

- entrevista – 4,0 pontos
 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, pela ordem:

- 1º - entrevista
 2º - experiência profissional
 3º - idade, sendo priorizados os mais velhos
 4º - número de filhos, sendo priorizados aqueles com maior número de filhos

Por ocasião da contratação será exigido do candidato a apresentação de RG, CIC, CCM da cidade de São Paulo e conta corrente no Banco do Brasil

1. OBJETO
 Contratação de serviços técnicos especializados na área de informação e informática em saúde para apoiar a CEInfo em projeto que envolvam o desenvolvimento de dois aplicativos: para a monitoramento e avaliação da qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) e para o controle dos formulários das Declarações de Nascidos Vivos (DN).

2. OBJETIVOS
 2.1. Definir desenho e desenvolver aplicativo referente ao monitoramento do SINASC considerando prévia simulação dos indicadores selecionados para todos os hospitais e Supervisões Técnicas de Saúde.
 2.2. Identificar inconsistências no preenchimento das DN.

2.3. Quantificar o número de DN digitadas no SINASC mensalmente, de acordo com o hospital e Supervisão Técnica de Saúde.
 2.4. Identificar as DN com campos não preenchidos ou ignorados, de acordo com o hospital e Supervisão Técnica de Saúde.

2.5. Definir desenho e desenvolver aplicativo referente à Identificação das DN canceladas em relação ao total de digitadas, de acordo com o